



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 6, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Aprova a alteração da Resolução/CUn/Ufes/nº 40/2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 079551/2021-50 – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA – PROAECI; considerando o *ad referendum* do Presidente deste Conselho; considerando, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 2 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* do Presidente deste conselho que alterou a Resolução CUn/Ufes/nº 40, de 16 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

~~“Art. 4º. O “Auxílio-Alimentação Emergencial” será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia letivo em que as atividades de funcionamento do Restaurante Universitário se mantiverem suspensas.” (NR)~~

Revogado pela RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 95, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Art. 5º O pagamento do auxílio-alimentação será realizado aos(às) estudantes assistidos(as), mediante verificação de cadastro ativo no Proaes.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

- I - Art. 6º; e
- II - Art. 7º.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2022.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE